SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Institui, no Calendário Oficial do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia do Animal", a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano, mediante campanhas próprias, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituído, no Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia dos Animais", a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano.

Art. 2°Durante o mês de outubro de cada ano, mediante organização municipal, com participação de profissionais de todas as áreas, além de artistas, comunicadores e da população interessada, haverá:

I – Divulgação por cartazes ou *outdoores* e/ou palestras:

a) da importância de proteção e adoção de animais;

b) das doenças que mais acometem os animais, zoonoses ou não;

c) da legislação civil, administrativa e/ou criminal que protege os animais e pune por maus tratos aos domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

II – feiras e/ou eventos de vacinação, consulta e adoção de animais, dos (as) quais poderão participar órgãos e entidades públicas e privadas, além de pessoas físicas.

Art. 3° As divulgações serão realizadas, prioritariamente, no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Jucurutu – RN.

Art. 4° No que couber, esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:522A82F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/